



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI**

**Nº 65 / 2015**

PROJETO DE LEI Nº 65 /2015

Excelentíssimo Presidente  
Excelentíssimos vereadores

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação o projeto de lei que. “**Institui o ‘Dia Municipal do Plantio de Flores’**”.

**JUSTIFICATIVA**

A mobilização em torno das questões ambientais é um caminho sem volta. Iniciativas focadas na preservação do meio ambiente têm ganhado cada vez mais destaque no âmbito nacional e mundial. No município de Valinhos, o tema sempre está em pauta. A população valinhense tem se mostrado bastante preocupada com as questões ambientais e animais.

Pensando em contribuir com a preservação da cidade e, em contrapartida, chamar a atenção das pessoas para a questão ambiental, este vereador criou o projeto de lei que “institui o ‘Dia Municipal do Plantio de Flores’”. O objetivo é lançar um mutirão envolvendo moradores, estudantes das escolas municipais, grupo dos escoteiros, empresas instaladas na cidade e o poder público a cada primeiro domingo da primavera (iniciada no dia 23 de setembro). Dessa forma, anualmente, esse mutirão se reunirá para plantar flores nas praças, vias e logradouros públicos.

Com o apoio da iniciativa privada, a prefeitura além de fornecer as sementes e orientações quanto ao plantio, promoverá ações educativas e recreativas, sempre voltadas para o tema da preservação do meio ambiente. Além da



C.M.V.  
Proc. Nº 2715/15  
Fls. 02  
Resp. 21

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

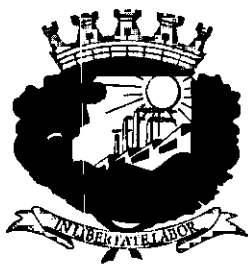
ESTADO DE SÃO PAULO

educação ambiental, a atividade também levará a uma consciência da necessidade de cuidar da cidade, dos canteiros e da importância de um ambiente preservado.

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Valinhos, 12 de junho de 2015.

  
João Moyses Abujadi  
Vereador



C.M.V.  
Proc. Nº 2715/15  
Fls. 003  
Resp. 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L Nº /2015

Lei nº

*Institui o "Dia Municipal do Plantio de Flores".*

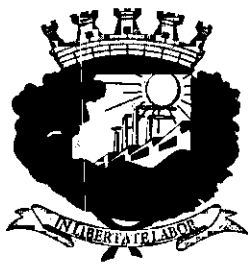
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nos termos da presente Lei o "Dia Municipal do Plantio de Flores" no município de Valinhos, comemorado no primeiro domingo da primavera (iniciada no dia 23 de setembro).

Parágrafo Único - O objetivo desta lei é reunir a população, poder público e empresas parceiras a cada primeiro domingo da primavera para plantar flores nas praças, vias e logradouros públicos. Além do plantio de flores, poderão ser promovidas atividades educativas e recreativas.

Art. 2º - As atividades do "Dia Municipal do Plantio de flores" poderão envolver as escolas das redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino que quiserem aderir, órgãos públicos de outras esferas de governo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2715/15  
Fls. 004  
Resp. 2

associações de moradores, clubes de serviços, organizações não-governamentais, voluntários e outras instituições

Oficial da Cidade.

Art. 3º - A data passa a integrar o Calendário

publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Valinhos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**